



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 014/2017-1ª C.D.

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES, auditor da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 18 de SETEMBRO de 2017, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº014/2017-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	862/2017
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	WEDLA OLIVEIRA GODINHO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Denunciante) e RENAN WANDERLEY SANTOS MELO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO E GLEIDSON GOMES Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	<p>POR UNANIMIDADE FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA PARA APENAR O ATLETA DA EQUIPE CENTRO ESPORTIVO UNIÃO, SR. MATHEUS FERREIRA DA SILVA, EM 04 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, II DO CBJD. SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182 DO CBJD, FINALIZANDO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</p> <p>TAMBÉM, POR UNANIMIDADE FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA PARA APENAR O ATLETA DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESTAÇÃO ANTÔNIO BEZERRA, SR. CARLOS MATHEUS SAMPAIO MELO, EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, II DO CBJD. SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182 DO CBJD, FINALIZANDO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO.</p> <p>POR FIM, POR UNANIMIDADE FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA PARA APENAR O ATLETA DA EQUIPE CENTRO ESPORTIVO UNIÃO, SR. DANRLEY TAVARES ALMEIDA, EM 06 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, §1º, II DO CBJD. SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182 DO</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

	CBJD, FINALIZANDO EM 03 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	879/2017
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	MÁRCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR (Denunciante) e RENAN WANDERLEY SANTOS MELO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA PARA APENAR O ATLETA DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO ANTÔNIO BEZERRA, SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS CONRADO, EM 04 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A DO CBJD. SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, FINALIZANDO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	881/2017
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	WEDLA OLIVEIRA GODINHO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	RENAN WANDERLEY SANTOS MELO (Denunciante e Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DEMETRIUS COELHO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA PARA POR MAIORIA DE VOTOS APENAR O MASSAGISTA DA EQUIPE FORTALEZA ESPORTE CLUBE, SR. RAFAEL CARDOSO TÁVORA, EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	SUB 17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES (auditor no exercício da presidência), Dr. MÁRCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA e Dra. WEDLA OLIVEIRA GODINHO. Procurador(s) presente: RENAN WANDERLEY SANTOS MELO. Defensores dativos presentes: RAIMUNDO EDISON MOURÃO PONTES. Advogado(s): GLEIDSON GOMES E DEMETRIUS COELHO. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE